



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 519/2011

Denomina de CÂNDIDO CARREIRO DE ALMEIDA, uma das ruas da cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominado de **CÂNDIDO CRREIRO DE ALMEIDA**, uma das ruas da cidade.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas indicadoras, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 16 de Junho de 2011.


SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
Prefeito Municipal